



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## PORTARIA Nº 21/2024

**"CONCEDE AFASTAMENTO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO MUNICIPAL DE 2024".**

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento formalizado pelo servidor Rodolfo do Nascimento Schiavon, em 27 de junho de 2024; e

**EM CONFORMIDADE** com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** afastamento, a título de desincompatibilização, ao servidor do Poder Legislativo Municipal Rodolfo do Nascimento Schiavon, portador do RG n. 10.680.506-7, matrícula funcional nº 2000021, no interregno de 06/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
AFIXE-SE,  
CUMPRA-SE.

Miraselva, 1º de julho de 2024.

  
**VALDAÍR APARECIDO PALLA**  
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR  
(43) 3273-1183

[camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)